

LEI MUNICIPAL Nº 1044/83

SÍNULO 1 - Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.984 a 1.986.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI - Prefeito Municipal de A
mambai, FAZ saber que em sessão realizada no dia 18.11.83, a Câ-
mara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para aplicação de Capita-
tal para o triênio de 1.984 a 1.986, estima recursos na ordem de
R\$ 2.568.661.978,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, seis-
centos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), e
o programa de dispêndio é de igual importância.

Art. 2º - Os recursos previstos para aplicação de Capital no triênio de 1-
984 a 1.986, estão distribuídos na forma do Anexo I, que é par-
te integrante desta Lei.

Art. 3º - A especificação das Despesas de Capital deste Orçamento Plurianu-
al de Investimentos, estão desdobradas no Anexo II, que é parte
integrante desta Lei.

Art. 4º - As Receitas de Capital para execução do referido programa estão
fixadas de acordo com o § 2º do artigo 2º da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçame-
nto Plurianual de Investimentos, se necessário, Créditos Adicio-
nais Suplementares, que serão abertos nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.984, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1.984.

Tagliari
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 23.11.83.

Guimarães
Marcos Oliveira Guimarães
Secretário